

CONTRATO DE CESSO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMA APLICATIVO E PRESTAO DE SERVIOS DE INFORMTICA, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO INOVAO COMPUTAO MVEL LTDA, COM SEDE EM DIVINPOLIS - MINAS GERAIS, RUA PERNAMBUCO N 559 – SALA 503 – CENTRO, CNPJ N 04.225.153/0001-98, INSCRIO ESTADUAL 223.111.748.012, DORAVANTE DENOMINADA INOVAO E DE OUTRO LADO, O MUNICIPIO DE GUATAPARA, ESTABELECIDO EM GUATAPAR - SP, RUA DOS JASMINS, 296, INSCRITA NO CNPJ SOB O N 68.319.748/0001-95, INSCRIO ESTADUAL 726.060.994.110, DORAVANTE DENOMINADA CLIENTE, MEDIANTE AS SEGUINTE CLUSULAS E CONDIOES:

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.452,84.
CONTRATO N 001/2016.**

1.0 - OBJETOS E DEFINIOES:

O presente contrato tem como objeto a CESSO DE DIREITO DE USO DE DO PROGRAMA APLICATIVO e prestao de servios de informtica pela INOVAO, especificados nas clusulas que seguem e no ANEXO-I que passam fazer parte integrante deste instrumento.

1.1 - Para os efeitos deste contrato a expresso Programas e Sistemas (ou softwares) compreendem todas as seqncias de instrues escritas em linguagem inteligvel por computador gravadas em meio magntico, para realizar processo ou resolver problemas, formulrios e planilhas contendo instrues, definies, procedimentos fluxogramas, desenhos de arquivos, detalhes tcnicos dos servios relacionados no ANEXO-I, manuais, contudo dos recursos, bem como todos os arquivos de dados.

1.2 -Tambm para os efeitos deste contrato, a expresso equipamentos (ou hardware) refere-se a eletrnicos de processamento, gravao e comunicao de dados, compreendendo computadores, seus dispositivos perifricos.

2.0 - SERVIOS:

Os servios objeto deste contrato sero prestados nas formas previstas nos itens desta clusula nas condies do ANEXO-I

2.2.1 - SUPORTE DE INSTALAO:

O servio de suporte de instalao ser prestado com a finalidade de garantir a correta instalao dos Programas e Sistemas compreendendo:

- a) Acompanhamento do Roteiro de Instalao;
- b) Planto telefnico permanente durante o horrio comercial dos dias teis;
- c) Atendimento tcnico no CAT-INOVAO, obedecendo s condies previstas no sub-item 2.4.1 deste instrumento.

2.2.2.- CPIA DE PROGRAMAS E SISTEMAS:

Fornecer ao cliente uma cpia dos Programas e Sistemas em linguagem objeto, gravada em meio magntico compatvel com o equipamento especificado.

2.3.- SERVIOS MENSAIS DE SOFTWARE:

Estes servios so os previstos nos sub-itens abaixo, e sero cobrados na forma do item 1.1 do ANEXO-I

- a) Os encargos mensais destes servios sero faturados no primeiro dia til do ms subsequente, para pagamento no quinto dia til do mesmo ms, e comearo a serem devidos a partir da data de assinatura deste contrato.
- b) Os encargos mensais acobertam apenas os programas e sistemas instalados na empresa identificada no prembulo deste contrato, Caso seja necessrio proceder a implantaes dos Programas relacionados no ANEXO-1, em outras Filiais da empresa, ser devido pelo cliente o Encargo Mensal para cada instalao.

2.3.1 - DIREITO DE USO;

O cliente ter direito de uso dos Programas e Sistemas relacionados no ANEXO-I, durante a vigncia do contrato.

2.3.2- ATUALIZAO DOS PROGRAMAS E SISTEMAS;

Os Programas e Sistemas, embora com garantia de bom funcionamento, esto sujeitos a constantes manutenes, bem como otimizaes e aperfeioamentos, que visam facilitar e tornar mais segura sua operao e melhorar o aproveitamento dos recursos dos equipamentos.

AS MANUTENES COMPREENDEM:

- Orientaes e instrues operacionais dos Programas e Sistemas.

NO COMPREEMDEM NAS MANUTENES:

- Implementaes ou alteraes especficas para uso exclusivo do Cliente;

2.3.3. - SUPORTE TCNICO:

Manter em horrio comercial, nos dias teis, planto telefnico permanente, com tcnicos treinados para solucionar dvidas e orientar os usurios e operadores dos Programas e Sistemas, bem como fornecer relatrios de atualizao dos manuais e orientaes para execuo de procedimentos eventuais, entre outros.

2.4 - DESLOCAMENTO TCNICO SOLICITADO PELO CLIENTE OU ATENDIMENTO ESPECFICO:

2.4.1 - ATENDIMENTO TCNICO:

O Atendimento ser prestado por tcnicos, nas condies que se seguem:

- a) Os Tcnicos sero deslocados do Centro de Atendimento Tcnico (CAT) indicado no item 5.0 do ANEXO-I;
- b) O Servio ser prestado durante o horrio comercial e nos dias teis;



GUATAPAR

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

- c) Sero cobrados por homem / hora de Atendimento os preos indicados no item 2.0 do ANEXO-I;
- d) O tempo ser registrado em Ordem de Servio (OS) assinadas pelas partes e ser contado a partir do momento em que o tcnico estiver disponvel para o cliente;
- e) Para efeito de faturamento, ser considerado um mnimo de 04:00 (quatro) horas por Atendimento;
- f) Nos casos de deslocamento de pessoal tcnico, fora do CAT, as despesas de transporte, locomoo alimentao hospedagem do profissional alocado tanto na instalao quanto em um eventual suporte local correro por conta do cliente;
- g) Caso a INOVAO pague as despesas mencionadas no item acima sero faturadas para pagamento em 15 dias, acrescidas de 10% (dez por cento) de taxa de administrao, e sobre o resultado ser acrescida tambm toda a carga tributria incidente sobre a nota fiscal;
- h) Sempre que possvel, os tcnicos viajaro de avio para atender o CLIENTE localizado a mais de 300-KM do CAT-INOVAO;
- i) Para o cumprimento deste servio  empresa ou a quem a mesma indicar, ter pleno acesso aos equipamentos, Programas e Sistemas nas instalaoes do CLIENTE;
- j) As horas de Atendimento Tcnico no sero cobradas quando usadas para correo de falhas intrnsecas dos Programas e Sistemas;
- k) O Atendimento Tcnico ser prestado no local indicado no item 4.0 do ANEXO-I;
- l) Os valores apurados no sub-item 2.4.1 sero faturados com vencimento para 15 (quinze) dias da assinatura da Ordem de Servio (OS);

3.0 - PREOS E FORMA DE REAJUSTE:

Os preos e valores ajustados neste Contrato e relacionados no ANEXO-I, tero como base de referncia  data de assinatura dos referidos Instrumentos Contratuais, passando a ser devido imediatamente a partir da data da assinatura do contrato, e sero reajustados de acordo com as Leis de Mercado em vigncia, observado as condioes abaixo:

- a) A empresa adotar os indicadores da Cmara Setorial da rea de Informtica como base para os reajustes, cujo indicador na data  o IGP-(ndice Geral de Preos), porm, em ocasies especiais, para manter o equilbrio econmico-financeiro do contrato podero ser realizados reajustes de forma independente do indicador, desde que acordado entre as partes.
- b) A forma de reajuste ser anual ou a critrio da empresa em ocasies especiais. Esta poder ser alterada com base em Aditivo Contratual ajustado entre as partes;
- c) Caso o Governo modifique as regras para os Contratos de Bens e Servios. Sero adotados os critrios oficiais decretados pelas reas governamentais;
- d) Caso o IGP deixe de existir, ser adotado outro indicador que o substitua oficialmente dentro das regras de mercado em vigncia;
- e) Igual procedimento ao da letra C acima, ser adotado na inexistncia de uma poltica econmica que oficialmente regule os Contratos de Bens e Servios;

3.1 - Alm dos preos acima referenciados, o CLIENTE pagar ou reembolsar todas as despesas efetuadas pela INOVAO, relativas a fretes, embalagens, mdias magnticas, transmisso de dados etc. desde que autorizado previamente pelo cliente.

4.0 - PRAZO E RESCISO:

O prazo de durao deste Contrato  12 (doze) meses, tendo incio na data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo conforme Lei 8.666/93.

4.1 - O CLIENTE poder denunciar o presente contrato e / ou ANEXO mediante simples aviso por escrito a INOVAO comprovadamente entregue com antecedncia de 60 (sessenta) dias da data em que se deva considerar operada a interrupo dos servios.

4.2 - A INOVAO poder denunciar o contrato e / ou ANEXO mediante aviso por escrito ao CLIENTE, entregue com antecedncia de 90 (noventa) dias, pelo menos decorridos os 12 primeiros meses de assinatura.

4.3 - A INOVAO ser dispensada da observncia do prazo referido no item anterior, operando-se, nesse caso, a resciso a data de sua comunicao ao CLIENTE, nas seguintes hipteses;

- a) Falta de pagamento pelo CLIENTE, de qualquer importncia devida decorrido 30 (trinta) dias do seu vencimento;
- b) Se o CLIENTE alterar ou submeter dolosamente a condies inadequadas de uso qualquer Programa e Sistemas;
- c) Se o CLIENTE utilizar os Programas e Sistemas para outra empresa ou estabelecimento que no aquele indicado no prembulo deste Contrato e no ANEXO-I;
- d) Se o CLIENTE vender, sublocar, sub-licenciar, ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, qualquer item que compunha os Programas e Sistemas, sem prvia e expressa anuncia da empresa;
- e) Pela ausncia de organizao mnima operacional do CLIENTE no caso dos Programas e Sistemas instalados, comprovados pelo Suporte Tcnico atravs de laudos tcnicos levados a cincia do CLIENTE e no regularizados, medida esta de ltima instncia.

4.3.1- Ocorrendo a hipteses B, C e D, acima, o CLIENTE incorrer automaticamente na multa, de carter penal, de valor correspondente a 100 (Cem) vezes o valor do Encargo Mensal fixado no ANEXO-I - Item 1.1, corrigido na data do fato ocorrido, pelo ndice em vigor previsto na clusula 3, deste objeto contratual, sem prejuzo das perdas e danos que forem apurados.

4.4 – A resciso poder ocorrer em funo das hipteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93, com suas posteriores alteraes.

5.0 - PROTEO DE PROGRAMAS E SISTEMAS:

5.1 - Qualquer alterao, implementao, aperfeioamento ou atualizao de verso de Programas, somente poder ser implementada pela empresa.

5.2 - As cpias de Programas e Sistemas so individualizadas por um nmero de srie, alocvel a determinado equipamento, sendo protegidas pela Legislao de Direitos Autorais (Lei No 5988/73).

5.3 - Verificando-se a qualquer tempo, durante a vigncia deste contrato ou aps o seu termino, a utilizao indevida, prevista na hiptese B, C e D do ITEM 4.3, dos Programas e Sistemas pelo CLIENTE, ficar o mesmo sujeito ao pagamento da multa prevista na clusula quarta, sub-item 4.3.1 e das perdas e danos que forem apuradas.

6.0 - RECURSOS OFERECIDOS PELO CLIENTE:

O CLIENTE se obriga a preparar as instalaes eltricas e fsicas dos equipamentos, conforme especificaes da INOVAO e do fabricante dos equipamentos. A empresa especificar e o CLIENTE fornecer todo o material necessrio e utilizado nesta prestao de servios.

6.1 - O CLIENTE tambm se obriga a manter funcionrios treinados para a operao dos Sistemas.

7.0 – VINCULAO, FUNDAMENTO, LEGISLAO APLICVEL E CASOS OMISSOS:

O presente contrato vincula-se a Lei 8.666/93 de 21/06/93 e posteriormente alterada pela Lei 8.883/94 de 08/06/94, e nos casos omissos, o disposto na legislao vigente.

7.1 - Aplicam-se integralmente a este instrumento, e especialmente aos casos omissos as disposies constantes no Captulo III, seoes I a V da Lei 8.666/93, com modificaes posteriores, e supletivamente, a legislao civil vigente.

8.0 - DOTAO DAS DESPESAS

As despesas decorrentes deste contrato correro por conta da seguinte dotao, suplementada se necessrio:

Sob a unidade oramentria n 2.1 – Administrao Geral, sob o elemento de despesa n 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110 - “Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica”.

9.0 - CONSIDERAOES FINAIS:

Eventual omisso ou liberalidade de qualquer das partes em exigir o cumprimento dos termos e condioes deste contrato e seu ANEXO, ou exercer uma prerrogativa dele decorrente, no constituir renncia ou renovao, nem afetar o direito da parte de exerc-lo a qualquer tempo.

10.0 - FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ribeiro Preto - SP, para soluo de quaisquer litgios decorrentes deste Contrato.



GUATAPAR

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

Assim ajustadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) Vias de igual teor, perante 02 (duas) testemunhas, obrigando por si e seus sucessores.

Guatapar (SP), 04 de janeiro de 2016.

INOVAO COMPUTAO MVEL

LTDA

Lander Aparecido de Oliveira

CPF: 005.907.996-73

MUNICIPIO DE GUATAPAR

SAMIR REDONDO SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

_____ 01. Nome: Matheus Ortiz Camargo RG n 48.560.567-3	_____ 02. Nome: Ana Eliza Nunes RG n 25.496.253-1
--	--

**ANEXO-I - CONTRATO 001/2016.
PREOS E CONDIOES GERAIS**

As Partes:

INOVAAO COMPUTAAO MOVEL LTDA.

CLIENTE: MUNICIPIO DE GUATAPAR – SP.

PROGRAMA E SISTEMA: Sistema READER - OPAO IMPRESSAO DE CONTAS

NUMERO DE USUARIOS: 02

O Sistema READER - OPAO IMPRESSAO DE CONTAS  composto de 2 modulos :
Pacotes de licena para terminais moveis por usuarios.
Software de Interface.

ITEM	DISCRIMINAAO	VALOR EM R\$
1.0	ENCARGOS:	
1.1	Servio mensal de suporte e manutenao.	R\$ 621,07 / mes
2.0	SERVIOS EVENTUAIS/OPCIONAIS:	
2.1	Visitas para atendimento – (Por homem/ hora): (Mınimo de 04 (quatro) horas e despesas de viagem e estadia sao por conta do Cliente)	R\$ 115,00/Hora

3.0 DESCRIAO DO SISTEMA E CONDIOES ESPECICAS:

Especificaao Modulo Desktop:

Utilizaao de formato visual grafico, padro Windows;

- Possibilidade de parametrizaao geral da parte operacional, do calculo da fatura e da impressao da fatura;
- Possibilidade de parametrizaao individual por agente de leitura permitindo configuraoes diferentes para cada agente bem como o uso de diversos equipamentos entre os agentes;
- Rotina de importaao de arquivos do sistema gestor para o modulo mobile no formato TXT, por agente de leitura, de acordo com o lay-out que ser definido e apresentado posteriormente. Este arquivo conter todos os dados necessrios ao calculo e impressao da fatura;
- Rotina de exportaao de arquivos do modulo mobile para o sistema gestor no formato TXT, por agente de leitura, de acordo com o lay-out que ser definido e apresentado posteriormente. Este arquivo dever retornar todos os dados relativos a leitura, calculo e impressao da fatura;



GUATAPAR

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

- e) Possibilidade de recebimento e envio das leituras on-line;
- f) Possibilidade de visualizao e listagem de log do processo de leituras e impresso simultnea para leituras efetuadas no mnimo de 30 dias. A impresso dever ser em impressoras grficas e matriciais;
- g) Disponibilidade das informaoes de log para exportao para o sistema gestor;
- h) Possibilidade de customizao de mensagem de saldo de consumo;

Especificao Mdulo Mobile:

- a) Compatvel com o sistema operacional PalmOS e **Windows Mobile**, podendo ser utilizado tanto em Smartphones como em coletores robustos com IP54 ou superior;
- b) Compatvel com impressoras que usam o padro de programao CPCL e ESC/P;
- c) Recursos de backup automtico em carto SD e restaurao de backup;
- d) Visualizao de relatrio de estatstica de leitura, constando:
 - Quantidade de leituras;
 - Quantidade de visitas efetuadas e percentual;
 - Quantidade de visitas no efetuadas e percentual;
 - Quantidade de leituras com somente ocorrncia e percentual;
 - Quantidade de faturas impressas e percentual;
 - Quantidade de vias impressas;
 - Tempo total de leitura;
 - Tempo mdio de leitura;
 - Maior tempo de Leitura;
 - Menor tempo de leitura;
 - Hora da primeira leitura;
 - Hora da ltima leitura;
- e) Consulta de quantidade de visitas por ocorrncia;
- f) Relatrio de consumo por rota, constando a quantidade total de leituras por rota, quantidade de leituras realizadas e quantidade de leituras no realizadas;
- g) Localizao de consumidores por endereo, hidrmetro, matricula e rota;
- h) Controle de contas retidas e no impressas, para casos de endereo de entrega ser diferente do endereo da leitura;
- i) Controle de ocorrncias mltiplas;
- j) Possibilidade de mudana de ordem de leituras por rota, endereo, par/impar com opo crescente e decrescente;
- k) Realizar o clculo e impresso de contas conforme padres e regras de negcio da empresa e do sistema gestor;
- l) Possibilidade de cancelamento e reimpresso da conta no ato da leitura;
- m) Possibilidade de trabalhar com telas completas com o maior nmero de informaoes possveis e telas simplificadas com menos informaoes e fontes de letras maiores;
- n) Consulta de consumidores na forma de grade;
- o) Controle total via software da impressora para configurao, posicionamento de papel e verificao de Status;
- p) Possibilidade de transmisso leituras via internet convencional ou celular, leitura a leitura ou em pacotes;
- q) Possibilidade de trabalhar conectado ao servidor (contexto on-line);
- r) Controle de log das seguintes operaoes:



GUATAPAR

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

- Exportao Efetuada;
 - Leitura Efetuada;
 - Fatura emitida;
 - Leitura Cancelada;
 - Fatura Reemitida;
 - Impresso desabilitada;
 - Impresso habilitada;
 - Restauro do carto de backup;
 - Eliminao de leituras importadas;
- s) Possibilidade de impresso da fatura em formulrio de frente branca com a soluo imprimindo dados e esqueleto da fatura;
- t) Tempo mximo para gravao da leitura, cculo e impresso total da fatura aps acionada a confirmao da leitura: 13 segundos;
- u) Estar previamente integrado ao sistema gestor utilizado na empresa;

4.0 LOCAL DA INSTALAO DOS EQUIPAMENTOS, PROGRAMAS E SISTEMAS:

RUA DOS JASMINS, 296 – CENTRO.
14115-000 – GUATAPAR – SP

5.0 CAT - INOVAO COMPUTAO MVEL LTDA

RUA PERNAMBUCO, N 559 – SALA 503 – CENTRO
35500-008 – DIVINPOLIS – MG

Guatapar (SP), 04 de Janeiro de 2016.

INOVAO COMPUTAO MVEL LTDA
Lander Aparecido de Oliveira
CPF: 005.907.996-73

MUNICPIO DE GUATAPAR
SAMIR REDONDO SOUTO
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

01. Nome: Matheus Ortiz Camargo
RG n 48.560.567-3

02. Nome: Ana Eliza Nunes
RG n 25.496.253-1